



Prefeitura Municipal de Nova Odessa

ESTADO DE SÃO PAULO

DECRETO Nº 540 DE 23 DE FEVEREIRO DE 1.981

" Outorga a Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa-CODEN, os serviços de água e esgoto do Município ".

MANOEL SAMARTIN, Prefeito do Município de Nova Odessa, Estado de São Paulo, no uso das atribuições que a lei lhe confere,

CONSIDERANDO a autorização emanada da Lei nº-752, de 30 de Junho de 1980, para outorga dos serviços de água e de colocação e destinação final de esgotos à Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa-CODEN;

D E C R E T A

ART. 1º)- Fica outorgada à Companhia de Desenvolvimento de Nova Odessa-CODEN, os serviços de abastecimento de água e de coleta e destino final de esgoto sanitário do Município.

ART. 2º)- A outorga dos serviços é por prazo indeterminado e o desempenho das atividades que lhe são cometidas será regulado pela Lei Municipal nº 752 de 30 de Junho de 1980, regulamentada por decreto e demais disposições legais em vigor, não expressamente revogadas pelo diploma legal que autorizou a outorga.

ART. 3º)- A outorga dos serviços será formalizada mediante a transferência do ativo e passivo do Serviço Autônomo de Água e Esgoto de Nova Odessa, mediante termo de recebimento firmado pela direção da CODEN.

ART. 4º)- Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação, retroagindo seus efeitos à partir de 1º de Janeiro de 1981.

PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ODESSA, 23 de Fevereiro de 1.981.

MANOEL SAMARTIN  
Prefeito Municipal

Publicado na Secretaria desta Prefeitura, na mesma data.

JOSÉ PEREIRA DE ARAUJO  
d/ SECRETARIA